



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
19 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-058/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-058/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do Grupo Pé de Lata para um show ao vivo no dia 23 de junho de 2024, às 16:00 hs, durante os tradicionais festejos juninos, denominado “Arraiá do Boi Valente” no período de 21 a 24 de junho de 2024.

Contratado: A. Almeida Silva, inscrita no CNPJ Nº 26.633.234/0001-60.

Prazo de Vigência: 12/06/2024 à 31/12/2024

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 12 de junho de 2024.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL